



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 2.142, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera o Decreto nº 2.075, de 18 de novembro de 2021, que estabelece o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos a serem obedecidos no Ano de 2022.

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO, Prefeito do Município da Estância Turística de Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. O artigo 2º, do Decreto Municipal nº 2.075, de 18 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Serão considerados pontos facultativos, as seguintes datas:

DATA	DIA DA SEMANA	DESCRIÇÃO
28 de Fevereiro	Segunda- feira	Carnaval
01 de Março	Terça- feira	Carnaval
02 de Março	Quarta-feira	Cinzas
22 de Abril	Sexta-feira	Após Tiradentes
17 de Junho	Sexta- feira	Após Corpus Christi
28 de Outubro	Sexta- feira	Servidor Público
14 de Novembro	Segunda-feira	Antecede Proclamação da República

Art. 2º. Exclui-se do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 2.075, de 18 de novembro de 2021, o feriado carnaval, passando o mencionado artigo a vigorar com a seguinte redação:

DATA	DIA DA SEMANA	DESCRIÇÃO
01 de Janeiro	Sábado	Confraternização Universal
15 de Abril	Sexta-feira	Paixão de Cristo
21 de Abril	Quinta-feira	Tiradentes
01 de Maio	Domingo	Dia do trabalho
16 de Junho	Quinta- feira	Corpus Christi





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

07 de Setembro	Quarta - feira	Independência do Brasil
12 de Outubro	Quarta- feira	Padroeira do Brasil
02 de Novembro	Quarta-feira	Finados
15 de Novembro	Terça-feira	Proclamação da Republica
25 de Dezembro	Domingo	Natal

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema/SP, 23 de fevereiro de 2022.

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO
Prefeito

Registrado e Publicado no Paço Municipal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema, na data supra.

LILIAN MARIA GRANDO
Secretária Interina de Governo e Negócios Jurídicos

